



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS): DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

THE NATIONAL SOCIAL ASSISTANCE POLICY (PNAS): CHALLENGES AND POSSIBILITIES
OF SOCIAL WORK WITH FAMILIES IN BASIC SOCIAL PROTECTION

Carmem Letícia dos Santos ¹
Francislane Viana da Cruz ²
Maria de Jesus da Silva Lopes ³
Thais Tássia Pereira da Silva ⁴

RESUMO

O presente artigo traz uma abordagem sobre a Política Nacional de Assistência Social, dando ênfase ao trabalho social com as famílias na proteção social básica. É um estudo de abordagem qualitativa. Os métodos utilizados permitiram uma reflexão a respeito do tema discutido, capaz de atender aos objetivos propostos. As conclusões obtidas demonstraram que a proteção social básica às famílias por meio do trabalho social apresenta desafios, mas com a efetivação das políticas públicas, as possibilidades se tornam presentes. Diante dos desafios temos a mínima intervenção do Estado, a fragilidade dos vínculos familiares, comunitários e das redes de proteção, assim como a intersetorialidade nos serviços públicos, dentre outros. O estudo demonstrou como possibilidades o caráter protetivo do Estado, a ampliação do acesso aos direitos, dentre outros que superem as situações de vulnerabilidades sociais.

Palavras-chaves: Proteção Social Básica. Trabalho Social. Famílias.

¹ Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: carmemleticiass01@hotmail.com

² Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: francislane.viana@hotmail.com

³ Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: jesusvip91@hotmail.com

⁴ Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA. Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: thaistp03@outlook.com

ABSTRACT

This article presents an approach on the National Social Assistance Policy, emphasizing social work with families in basic social protection. It is a study of qualitative approach. The methods used allowed a reflection on the topic discussed, capable of meeting the proposed objectives. The conclusions obtained demonstrated that basic social protection for families through social work presents challenges, but with the implementation of public policies, the possibilities become present. In view of the challenges, we have the minimum intervention by the State, the fragility of family, community bonds and safety nets, as well as the intersectorality in public services, among others. The study demonstrated as possibilities the protective character of the State, the expansion of access to rights, among others that overcome situations of social vulnerabilities.

Keywords: Basic Social Protection. Social work. Families

INTRODUÇÃO

A Proteção Social Básica (PSB), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), traz desafios e possibilidades no que se refere ao trabalho social com as famílias na PSB, tendo em vista, que a mesma estabelece caráter preventivo dos direitos sociais, objetivando fortalecer os vínculos familiares, proteger o ciclo de vida de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Vale ressaltar que a PSB visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a fim de garantir os mínimos sociais a população referenciada pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), por meio de ações socioassistenciais, programas, projetos, benefícios e serviços executados em todos os municípios em diferentes territórios, articulados a projetos de geração de renda e trabalho social com as famílias (BRASIL, 2004).

Esse artigo visa compreender como é desenvolvido o trabalho social destinado às famílias referenciadas, na PSB. Assim, o presente trabalho tem como objetivos, discorrer sobre a PSB na Política de Assistência Social; identificar as características do trabalho social com as famílias; discutir os desafios e possibilidades do trabalho social com as famílias no âmbito da PSB em situação de vulnerabilidade.

Desse modo, o presente estudo encontra-se estruturado e dividido em três etapas: explanar a Política de Assistência Social com abordagem sobre a proteção social básica, seguida das características do trabalho social com as famílias na proteção social

e traça desafios e possibilidades do trabalho social na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade.

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Constituição Federal de 1988 (CF) trouxe uma nova abordagem para a Política de Assistência Social (PNAS), a mesma passa a integrar a Seguridade social como sistema de proteção social, juntamente com a saúde e a previdência social. Os marcos legais foram fundamentais nessa nova percepção como política pública, de caráter não contributivo e de responsabilidade do Estado (PRISCO, 2012).

Com a aprovação da Lei orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993, foi reforçado um novo olhar sobre a PNAS, tendo em vista a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, que provê os mínimos sociais, realizadas mediante um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

A LOAS passou a ser uma política pública garantida por um conjunto de direitos articulados as políticas públicas, onde a proteção social na assistência social para se constituir com efetividade de política pública, foi sendo estruturada anos depois com a PNAS em 2004. A PNAS passou a ser política de proteção social que aborda ações de proteção com caráter preventivo aos riscos sociais no acesso a bens e serviços socioassistenciais às pessoas que vivem em situação de pobreza, fragilização dos vínculos familiares, afetivos, comunitários, com abrangência e referência territorial.

A proteção social passou claramente a ser provida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se refere a uma rede que consiste em desempenhar ações de proteção social ofertada “para redução e preservação do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, e relacional” (BRASIL, 2005, p.90). Nesse sentido, a lógica de ações estruturadas no sistema de proteção social previstos pela PNAS e o SUAS, visam melhorar as condições de vida das famílias, para que as mesmas possam ser protagonistas de sua história.

O SUAS materializa o que é preconizado na LOAS, com o objetivo de efetivar os direitos de cidadania e inclusão. Assim, tanto a PNAS e o SUAS reconhecem “a família

como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania” (BRASIL, 2004, p.41). De maneira geral, as regras provocadas pela proteção social pautam-se na referência e contra referência dos serviços assistenciais com pilares na assistência social: matricialidade sociofamiliar e o da territorialidade.

Outro avanço na assistência por meio da PNAS e do SUAS é a criação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Onde os mesmos se dividem por níveis de proteção, a proteção social básica, pode ser encontrada nos CRAS:

O CRAS tem a responsabilidade de pôr em prática os conceitos de centralidade na família, por abrigar o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, buscar atender as demandas das famílias na rede social e desenvolver trabalho socioeducativo com grupos de famílias, e o da territorialidade, na medida em que deve se instalar em áreas de vulnerabilidade social, exercer sobre elas as funções de vigilância social, articular a sua rede socioassistencial e coordenar nesta a prestação de serviços do sistema (TEIXEIRA, 2013, p.123).

A proteção social básica tem o objetivo de prevenir situações limites, tendo que potencializar e fortalecer os vínculos comunitários. Teixeira (2013, p.125) relata que nos “CRAS são ofertados serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica relativos à segurança de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou convivência familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais”.

A autora destaca que a PSB deve materializar, junto com o trabalho social com a família, os eixos estruturantes da política, entre eles o da matricialidade sociofamiliar e territorialidade. Brasil (2005, p.15) diz que um “dos objetivos do PAIF é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito a proteção social básica e ampliação da capacidade de proteção social e prevenção de risco no território de abrangência do CRAS”.

Além do PAIF, outros serviços são ofertados, como serviços socioeducativos de convivência geracionais (para crianças, adolescentes, jovens e idosos); serviços de enfrentamento a pobreza; serviços de transferência de renda como o programa Bolsa Família (BF), benefícios eventuais e demais serviços, programas, projetos e benefícios que tem por alcance os objetivos propostos pela proteção social básica (TEIXEIRA, 2013).

Nesse sentido compreendemos que os avanços na política de assistência foram indispensáveis, assim como nas perspectivas de trabalho com as famílias. Pois, com a

política temos serviços, programas, projetos e benefícios direcionados as famílias em situação de vulnerabilidade, dessa forma a PSB se torna mais eficaz e fortalecida no âmbito da proteção social para os indivíduos.

É possível destacar que os serviços, programas e projetos não correspondem apenas ao combate à pobreza, mediante os benefícios de transferência de renda, mas também busca por meio de atividades individuais e coletivas, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Portanto, compreende-se “que o trabalho realizado com as famílias referenciadas tem como objetivo, proteger direitos sociais, quando, na verdade, quem deve ser protegida e ajudada é a família, mas essa é a forma do Estado garantir o direito das pessoas de viverem em família” (TEIXEIRA, 2017, p.40). No capítulo a seguir será explanada as características do trabalho social realizado com as famílias referenciadas pela proteção social.

3 CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A intervenção da proteção social básica na Política de Assistência Social (PNAS) deve ser concebida a partir da compreensão da realidade social das famílias, vinculado ao trabalho social sustentado por matrizes teórico-metodológicas com bases no tripé da seguridade social brasileira voltada para atender as necessidades e demandas pelas famílias.

Brasil (2016) considera a importância de destacar que os subsídios teóricos e metodológicos do trabalho social na PNAS, são referenciados para dar apoio aos serviços de proteção social referenciados pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) especialmente do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O trabalho social com as famílias se tornou uma demanda das políticas sociais nos serviços, programas e projetos que são ofertados pela política de assistência social, política de saúde e as demais políticas no desenvolvimento do trabalho social com as famílias.

Para Teixeira (2017), a caracterização do trabalho social refere-se aos procedimentos de ação coletiva junto às famílias para modificar as situações e vivências de instabilidades visando ações em longo prazo. Essas características de trabalho social

com as famílias vão muito além do que a efetivação da política, pois sem planejar, monitorar, executar e avaliar, as políticas sociais não são efetivadas, conforme destacado pela autora, o trabalho social com as famílias envolve esses fatores.

Esse trabalho social também envolve o fazer profissional, o trabalho em equipe. E referindo-se ao processo de trabalho, a PNAS coloca que o “trabalho social com as famílias não é dado a priori. Ele se desenvolve, de forma coletiva, por meio de um conjunto de ações profissionais que envolve diferentes profissionais, serviços e instâncias políticas e administrativas” (BRASIL, 2016, p.16).

Nesse entendimento, o trabalho social envolve ainda a necessidade de compreender a definição da família, e como a mesma vem se alterando ao longo dos anos, até mesmo como uma instituição que é mutável e que sofre alterações diante de contexto econômico, social, cultural e político. Esse cenário faz perceber que além dos laços consanguíneos, o fator afetivo é o que tem ganhado destaque. Assim, “família é definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas, ou não, por laços consanguíneos” (MIOTO, 1997, p.120).

Compreender essas novas definições sobre família possibilita superar as visões conservadoras e moralizadoras que normatizam as relações e caracterizam a família na sociedade atual com novos conceitos e arranjos, em que não se cabe mais visões conservadoras. Dessa forma, o trabalho social tem a finalidade de atender as necessidades das famílias com conhecimento das diversas situações, desenvolvendo um trabalho de proteção social que alcance direitos de cidadania, necessidades humanas e familiares, processa na intercessão entre família e sociedade inseridas na política e nos serviços sociais (TEIXEIRA, 2017).

O trabalho social articula as políticas, como saúde, educação, habitação e outras, contemplando a interdisciplinaridade e intersetorialidade com recursos necessários para viabilizar a autonomia e emancipação da família (GUEIROS, 2010). Entretanto, o trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade, torna-se essencialmente necessário superar múltiplos desafios e constituir novas possibilidades, como será visto no item a seguir.

4 DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO TRABALHO SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O desafio da proteção social na cena contemporânea pode ser caracterizado pela falsa sensação de dever cumprido por parte do Estado, quando combina a supervisão indireta de ação do mesmo, a uma proteção social direta gerida pelo terceiro setor, além de compor a responsabilidade da proteção social do Estado com a sociedade civil organizada (PRISCO, 2012).

A sociedade civil, chamada de Terceiro Setor, assume o papel protetivo das mazelas sociais enfrentadas pelas famílias reforçando a cultura solidarista na prestação de serviços sociais, bem como defendem o retorno da solidariedade para o interior da sociedade, família e comunidade na relação Estado/sociedade (TEIXEIRA, 2008).

Observa-se que a família tem sua função de proteção instaurada no meio social, porém, tais funções a cada mudança e transformação societária tem sido cada vez mais difícil de ser cumprida, sobretudo pela falta de proteção do Estado que jogou para o núcleo familiar a responsabilidade em enfrentar todas as mazelas produzidas e reproduzidas pelo capitalismo. A família é retomada na política pública como espaço de proteção social e alvo dessa proteção com a provisão de serviços e subsídios por parte do Estado, e por outra, por meio da sociedade civil organizada no apoio social as famílias (TEIXEIRA, 2012).

Nessa perspectiva, percebe-se que o trabalho social com famílias é contraditório, quando não conseguem dar respostas as demandas individuais e familiares, com uma ação que deve ser encontrada pela própria família para que a responsabilização do Estado seja mínima, e assim, as propostas apresentadas no trabalho social acabam por não resultar na autonomia e protagonismo das famílias.

Outro ponto a ser considerado como desafiador para a realização do trabalho social, no paradigma da patologia social, são os recursos terapêuticos do trabalho psicossocial individualizante e as práticas socioeducativas que são desenvolvidas em uma dimensão normatizada e disciplinadora para famílias desestruturadas, incapazes (TEIXEIRA, 2010). Nesse entendimento, pode-se averiguar que o trabalho social com as famílias assume um caráter reprodutor de relações sociais, quando não conseguem transformar as condições de vida dessas famílias que tem seus laços afetivos e

comunitários fragilizados, portanto, os resultados do trabalho social atingem meramente o atendimento emergencial de suas demandas.

Nesse aspecto, a possibilidade de mudança da realidade das famílias atendidas pelo trabalho social acaba corroborando para uma reprodução de desigualdades, onde as mesmas continuam no mesmo patamar de pobreza e exclusão. Na prática centram a atuação nos vínculos familiares e apresentam dificuldade em articular ações no contexto comunitário e com o sistema informal de apoio.

É importante destacar que a territorialização é pouco realizada, que existe falta de articulação entre as instituições públicas e que a falta de intersetorialidade nos serviços públicos dificulta o acesso da população, cujas ações executadas no campo da assistência podem desempenhar mais tutela e controle do que a autonomia e a emancipação focos chave da proteção social básica (PIZINATTO et al, 2018).

Assim, para promover o protagonismo e a autonomia sem solucionar o conjunto de problemas que as famílias vivenciam não pode ser visto como mera estratégia, tendo em vista que as famílias necessitam de condições para sobreviver, mas diante das expressões da questão social, em que o Estado não assume seu papel, potencializar e capacitar as famílias para resolverem sozinhas os seus problemas (TEIXEIRA, 2017).

O Estado deve proporcionar o acesso a benefícios e serviços a partir de uma lógica de direitos, do processo reflexivo de luta por mais direitos e serviços, como também prover aquisições (materiais, financeiras, de ocupação do tempo livre, de cuidados, dentre outros) que colabore para o empoderamento e a emancipação social das famílias (CARVALHO; TEIXEIRA, 2018). Assim, é preciso antes de tudo, ter acesso a direitos sociais basilares para uma vida digna, dessa forma, o trabalho social voltado para o fortalecimento dessas famílias poderá trazer autonomia e empoderamento social, de fato.

Demonstra-se a proteção presente somente em situações extremas, em que se materializa e é identificada a partir de tensões, com paradigmas assistencialistas e de promoção de direito à medida que elas representam um embate mais significativo nas dimensões relacionais e acionais do discurso sobre o trabalho social com famílias (FADUL, 2014). Diante da falta de proteção social, o trabalho social com as famílias fica no limite de sua ação.

Teixeira (2010) relata que trabalhar o indivíduo com a perspectiva de ultrapassar a subjetividade individual para a dimensão coletiva, aparece como possibilidades para os sujeitos de direitos concretamente buscarem sua autonomia pressionando o Estado para garantir a proteção social que lhe é de responsabilidade legal. A fim de que as famílias tenham suas demandas acolhidas, tenham acesso a informações e orientações, encaminhamentos na rede, acesso a benefícios socioassistenciais, direito a convivência familiar e comunitária, ampliação da capacidade protetiva, defesa da cidadania e justiça social, construção de projetos individuais e coletivos, melhora da qualidade de vida no território de abrangência do CRAS (OLIVEIRA, 2013).

Desse modo, as famílias além do trabalho social, devem ter acesso a uma gama de ações e serviços que muitas vezes a assistência social não assegura por não dispor de uma rede de proteção social articulada e eficaz, capaz de transformar a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade (TEIXEIRA, 2010). A perspectiva do trabalho em rede visa à atenção integral e o acesso a direitos, voltado para a construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, de superação, desenvolvimento de potencialidades, ressignificação de vivências, elaboração do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar (OLIVEIRA, 2013).

As possibilidades e potencialidades das famílias podem ser trabalhadas a partir da atenção individualizada para identificar singularidades no percurso de vida e convívio visando alcançar o caráter coletivo em prol da reivindicação de seus direitos sociais (GUEIROS, 2010). Desse modo, devem-se trabalhar as famílias para se reconhecerem como grupo de pertencimento que precisam protagonizar uma luta travada por direitos sociais, pois é fundamental para que a superação das situações de vulnerabilidades em que se encontram, sejam amenizadas.

Mas para isso, é preciso realizar um trabalho que vá além das suas possibilidades, que sirva de apoio para reforçar os recursos e apoios familiares por um viés que recuse o familismo e uma política desfamiliarizante, que atua com a perspectiva de responsabilização das famílias (TEIXEIRA, 2009). É preciso que sejam ofertados serviços e apoio as famílias com bases no que elas têm direito, e não as responsabilizando para serem protagonistas da sua história de vida.

5 CONCLUSÃO

No presente estudo pode-se concluir que a Política de Assistência Social ganha destaque a partir de sua integralidade no tripé da Seguridade Social, conforme prevista na Constituição Federal (CF) de 1988. Diante disso, a Assistência Social vem reforçando seu caráter de política com os avanços, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Portanto, com a aprovação do SUAS no ano de 2005, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) materializaram-se como instituições públicas, ofertando a Proteção Social Básica (PSB), dirigida aos indivíduos em vulnerabilidade. Tendo como principal serviço o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Constatou-se que o trabalho social se caracteriza a partir da compreensão da realidade social das famílias, matrizes teórico-metodológica da Política de Assistência Social envolvendo instrumentos e procedimentos de ação coletiva junto às famílias no desempenho da proteção e socialização, ações preventivas, protetivas e proativas articuladas às demais políticas públicas e sociais, incluindo diferentes profissionais e um trabalho em equipe, serviços e instâncias com a finalidade de atender as necessidades e diversas situações, integrando os serviços socioassistenciais, a interdisciplinaridade e intersetorialidade.

Observou-se nesse estudo que o trabalho social com as famílias, enfrenta desafios quando o Estado atribui sua responsabilidade da proteção social ao terceiro setor, reforça a cultura solidarista, familista, diminui demandas como mecanismo de redução dos gastos sociais, produzindo e reproduzindo relações sociais capitalistas, quando há falta de preparo dos profissionais em implementar o trabalho social e dificuldade em articular ações no contexto comunitário e intersetorialidade nos serviços públicos.

Considerando as possibilidades averiguadas, pode-se ressaltar a necessidade do Estado assumir o seu papel protetivo, bem como proporcionar o acesso a benefícios e serviços a partir de uma lógica de direitos, emancipação, fortalecimento, autonomia e empoderamento social das famílias. Para que, o trabalho social possa ampliar a concepção do grupo familiar e vínculos na comunidade, superar as questões internas e

externas que ultrapassem a subjetividade individual para a dimensão coletiva, por meio de uma rede de proteção social articulada e eficaz na construção de projetos de vida que superem as situações de vulnerabilidades sociais das famílias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS/SNAS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS)**. Brasília: MDS /SNAS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica Departamento de Proteção Social Especial. Brasília, 2016.

CARVALHO, Poliana de; TEIXEIRA, Solange Maria. O trabalho social com famílias na Proteção Social Básica da assistência social. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, n.42, v.16, p.151-166. 2º Semestre de 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/39426/27890>>. Acesso em: 05 abr 2020.

FADUL, Fabiana Meijon. **O trabalho social com famílias no âmbito da proteção social básica: diálogos e conflitos no campo discursivo da Assistência Social**. 2014. 152f. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) - Centro Universitário UNA, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/7364423-O-trabalho-social-com-familias-no-ambito-da-protecao-social-basica-dialogos-e-conflitos-no-campo-discursivo-da-assistencia-social.html>>. Acesso em: 10 abr 2020.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social. **Rev. Katál**, Florianópolis, v.13, n.1, p.126-132, jan/jun, 2010.

MIOTO, R.C.T. Família e Serviço Social: contribuição para o debate. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.55, p.115-130. 1997.

OLIVEIRA, Ingrid Anne Soares de. **Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social: perspectivas e limites**. 2013. 80f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, Brasília. 2013. Disponível em:

<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/8267/1/2014_IngridAnneSoaresDeOliveira.pdf>. Acesso em: 05 mai 2020.

PIZINATTO, Adolfo et al. Análise da rede de apoio e do apoio social na percepção de usuários e profissionais da proteção social básica. **Estudos de Psicologia**, v.23, n.2, abril a junho, p.145-156. 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2018000200006>. Acesso em: 10 mai 2020.

PRISCO, Thiago. A Proteção Social Básica da Assistência Social. **Argumentum**, Vitória (ES), v.4, n.2, p.80-94, jul/dez. 2012.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família e as formas de proteção social primária aos idosos. **Revista Kairós**, São Paulo, 11(2), p.59-80, dez. 2008.

_____. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Rev. Pol. Públ**, São Luis, v.13, n.2, p.255-264, jul/dez, 2009.

_____. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serv. Soc. Rev**, Londrina, v.13, n.1, p.4-23, jul/dez. 2010.

_____. Família e proteção social: uma relação continuamente (re) atualizada. **Emancipação**, Ponta Grossa, 13 (1), p.75-86, 2012. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>>. Acesso em: 15 abr 2020.

_____. **A família na política de assistência social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina – PI. Teresina: EDUFPI, 2013.

_____. **Trabalho social com família**: fundamentos históricos, teórico - metodológico e técnico – operativos. Teresina: EDUFPI, 2017.